

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02 /2024 LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS E INSERVIVEIS (Processo n.º 23068.077010/2022-78)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, através da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD), Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei nº 2434 de 06-08-1969, regulamentação Decreto nº. 68.280, de 24-02-1971, reconhecimento Decreto nº. 75.235, de 16-01-1975, situada na Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, realizará **LEILÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MAIOR LANCE** por lote, dos **VEÍCULOS E INSERVIVEIS**, especificados no Anexo I do presente Edital, através do Leiloeiro Público Oficial Dr. Sued Peter Bastos Dyna, matriculado na JUCEES sob o n.º 039/1993, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Leilão é a alienação para a venda dos **VEÍCULOS, BENS MÓVEIS, INSERVIVEIS SUCATEADOS, MOBILIÁRIO** da UFES, através de Leilão, pelo maior lance por lote, em conformidade com o processo administrativo de nº 23068.077010/2022-78.

1.2. A especificação detalhada dos itens e os seus respectivos valores de avaliação constam do **Anexo I (Avaliações Descritivas e Preços Mínimos dos Lotes)** do presente Edital.

1.3. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leilão, bem como eventuais imagens de vídeo, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes, podendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação dos objetos/bens a serem leiloados.

1.5. Os veículos CLASSIFICADOS COMO SUCATAS, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. nº 16, são: aqueles que estão impossibilitados de voltar a circular, ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação.

1.6. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo a respeito delas qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



1.7. O veículo classificado como SUCATA só poderá ser arrematado por EMPRESA que possua RAF (REGISTRO AUTÔNOMO DE FUNCIONAMENTO).

2. DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado exclusivamente de forma eletrônica por meio do site <https://www.suedpeterleiloes.com.br>.

2.2. Os interessados em ofertar lance deverão, com antecedência, proceder o cadastramento no site: <https://www.suedpeterleiloes.com.br>, conforme o item 05, estando cientes das normas por ele impostas. A partir da abertura do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lances à sessão pública, no lote de seu interesse.

2.3. O leilão eletrônico terá sua abertura no dia 28/10/2024 a partir das 09:00 horas e permanecerá aberto para captação de lances até o dia 08/11/2024 quando a partir das 09:00 horas dar-se-á início ao encerramento.

2.4. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento da abertura do leilão. Sobrevindo lance nos 30 segundos antecedentes ao horário do encerramento do leilão exclusivamente eletrônico, o horário de encerramento do pregão será prorrogado em 30 segundos para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

2.5. Os lotes serão leiloados e finalizados um a um pela sequência numérica crescente. Para os lotes que não receberem lances, ao final do pregão o leiloeiro poderá reabrir para uma nova oportunidade de oferta, respeitando-se o valor mínimo exigido. Tão logo todos os lotes sejam apregoados, após o encerramento do leilão, em até um dia útil, poderá o leiloeiro receber lances em condicional para os lotes não vendidos, e submetê-los à apreciação da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Materiais e Patrimônio para possível homologação. Os lances condicionais devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail: leiloeiro@suedpeterleiloes.com.br.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1. Os bens estarão à disposição dos interessados para visitação pública, em dias previamente informados no site, pelo leiloeiro, nos seguintes endereços:

UFES - depósito da Divisão de Patrimônio da Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP/PROAD), Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES;

HUCAM - Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes, Av. Mal. Campos, 1355 - Santos Dumont, Vitória – ES. A indicação de qual endereço se localiza o lote será feita no site do leilão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



3.1.1. Os interessados deverão dirigir-se aos locais indicados e havendo dúvidas na localização do endereço devem comunicar-se com o leiloeiro, pelo telefone (27) 99779-8227. Será obrigatório uso de calça ou bermuda, blusa, sapato fechado, para visitar os bens. O visitante deverá ainda assinar lista de presença disponibilizada no local da visita. Poderá ser exigido apresentação de documento de identidade para acesso aos locais de visita.

3.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e testes.

3.3. Caso o licitante opte por não realizar a visita, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de visita-los.

3.4. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir o integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

3.5. A vistoria será acompanhada pela equipe do leiloeiro e por servidor (es) designado(s) pela UFES e HUCAM.

3.6. Demais informações poderão ser obtidas junto a equipe do Leiloeiro, pelo WhatsApp 27 - 997961888.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas maiores de idade ou emancipadas perante a lei ou Pessoas Jurídicas de qualquer natureza.

4.1.1. Não poderão participar do Leilão servidores e dirigentes da Universidade Federal do Espírito Santo, nos termos do art. do Art. 9º, §1º da Lei 14.133/21.

4.1.2. Não poderão participar do Leilão pessoas físicas e/ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.1.2.1. Ficam cientes os interessados na participação do leilão que qualquer tentativa de prejuízo ou impedimento ao leilão utilizando-se de meios fraudulentos será punida nos rigores da lei.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

5.1. Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico www.suedpeterleiloes.com.br e anexar no próprio site os documentos exigidos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no site. O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 03 dias

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



úteis de antecedência do leilão, para que haja tempo hábil à análise e liberação. O cadastro dos licitantes estará sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial, entre outras verificações, a critério do leiloeiro.

5.1.1. Se pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH;
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- III. Comprovante de endereço atualizado.

5.1.2. Se pessoa jurídica:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF e RG;
- III. Autorização (Procuração Autenticada) quando for o caso;
- IV. Última alteração contratual;
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso;
- VI. Comprovante de endereço atualizado.

5.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com a equipe do Leiloeiro para suporte, pelo WhatsApp 27 - 997961888.

5.3. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

5.4. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro e da UFES, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.6. O cadastro do usuário é gratuito e o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e informações que prestar.

5.7. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração e o leiloeiro isentos de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



5.8. Havendo falha na conexão do sitio www.suedpeterleiloes.com.br, com a internet, com acesso indisponível aos usuários, o leilão será suspenso parcialmente e reiniciado após estabilidade do sistema, ou primeiro dia útil após a regularização do acesso, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

6. DO REGISTRO DOS LANCES

6.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e no site do leilão.

6.2. A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.

6.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao site, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação ou ao leiloeiro responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

6.3. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a sua realização, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do **Anexo I deste Edital**, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

6.3.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, acrescido do valor do incremento estabelecido pelo leiloeiro.

6.3.2. Lances automáticos - o usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta de lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no site.

6.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo site, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.4.1. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



6.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais, e poderá responder por seus atos, judicialmente.

6.6. A documentação (auto do leilão) será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

6.7. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, a VISTA.

7. DA ARREMATÇÃO DOS BENS

7.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.2. O ato de homologação será praticado com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido.

8. PAGAMENTO DOS VALORES DOS LOTES ARREMATADOS

8.1. O pagamento, relativo aos bens adquiridos, será em cota única – 100% (cem por cento) do valor do(s) lote(s) arrematados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), ambos emitidos pela Comissão do Leilão.

8.2. Os comprovantes de pagamentos devem ser apresentados ao leiloeiro, para que este, após confirmação dos pagamentos, efetue a prestação de contas do leilão à comissão que posteriormente à prestação de contas e homologação do leilão, autorize a programação da retirada dos bens.

8.3. Se transcorrido o prazo de 2(dois) dias úteis da emissão da GRU e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada.

8.3.1. A não efetivação do pagamento, dentro do prazo informado, sujeita o arrematante às sanções administrativas indicadas neste Edital.

8.4. Os bens serão vendidos a VISTA, no estado físico e no local em que se encontram, não cabendo a UFES, nem ao Leiloeiro, nem a qualquer outro que não seja o arrematante, qualquer responsabilidade quanto a retirada, transportes, montagem, desmontagem para retirada, impostos e/ou quaisquer outros encargos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



8.5. As características dos bens mencionados no **Anexo I deste Edital**, são apenas para referência, pois variam de acordo com o estado de conservação, armazenamento, etc., isentando a UFES e o Leiloeiro por qualquer divergência nas informações, não cabendo, qualquer reclamação posterior, inclusive judiciais ou extrajudiciais.

8.6. Os pagamentos serão a VISTA e são irretratáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do Edital e outros.

8.7. Sobre o valor das arrematações incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à Comissão do Leiloeiro Oficial (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33), a ser pago À VISTA, via depósito ou chave PIX, em conta bancária do Leiloeiro, em até 24 horas após o encerramento do leilão. Em caso de sustação ou devolução da comissão por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros, o mesmo será encaminhado para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao Leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

8.8. A UFES fica isenta de pagamento de qualquer comissão ao Leiloeiro.

8.9. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, incluindo eventuais danos, não contemplando em hipótese alguma, qualquer tipo de garantia.

8.10. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I deste Edital**.

9. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

9.1. A data da entrega e retirada dos bens será informada aos arrematantes pelo leiloeiro, através do e-mail cadastrado pelo arrematante no site, após a confirmação dos pagamentos dos lotes, comissão e homologação do leilão pela comissão da UFES.

9.2. Os bens arrematados deverão ser retirados por completo pelos arrematantes nos dias informados pelo leiloeiro, mediante apresentação do comprovante de pagamento GRU do lance, depósito da comissão do leiloeiro, auto do leilão assinado pelo arrematante e autorização de retirada emitida pelo leiloeiro. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, nem fragmento.

9.2.1. A não retirada dos bens, dentro do prazo informado pelo leiloeiro, sujeita o arrematante às sanções administrativas indicadas no item 10 deste Edital.

9.3. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição do Auto de Arrematação que será entregue ao arrematante e o mesmo possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

9.4. É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

9.5. O serviço de retirada dos lotes será realizado sob fiscalização da equipe do leiloeiro e equipe da UFES e HUCAM.

9.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda e entrega. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

9.7. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra especializada se for o caso, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento e transporte para retirada dos bens, providenciar documentos necessários junto a órgãos fiscalizadores se for o caso, não sendo permitido qualquer outro manejo dos bens arrematados dentro de qualquer área em que se localize. No caso de veículos, arcará o arrematante com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive IPVA, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas, cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

9.8. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, desmontagem, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. A UFES e o Leiloeiro não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada e transporte dos bens arrematados.

9.9. A aquisição dos bens serem comercializados neste Leilão poderá envolver o recolhimento de ICMS, com a expedição da nota fiscal pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo. A emissão da nota fiscal para efeito de recolhimento de ICMS, bem como o pagamento do ICMS são de inteira responsabilidade do arrematante.

9.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos/Entidades, após a sua retirada. O leiloeiro não é o responsável pela retirada de qualquer elemento que identifique os bens pertencentes à UFES/HUCAM.

9.11. Os bens (veículos ou não) devem ser retirados em forma de carga.

9.12. Os arrematantes de veículos deverão providenciar a transferência do bem para seu nome, no prazo máximo de 30 dias após o registro do comunicado de venda que será feito pela UFES.

9.13. À UFES e ao leiloeiro não cabe nenhuma responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto nos subitens anteriores.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



10. DAS PENALIDADES

10.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, agastar, e/ou incorrer nas infrações do art. 155 da Lei n° 14.133/2021, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.1. **Advertência**, em caso de: atrasar os pagamentos devidos e descumprir o prazo de retirada dos bens;

10.1.2. **Multa**:

- a) Multa de 20% sobre o valor do lance que deu e não cumpriu o prazo estipulado para recolhimento do valor da arrematação a ser recolhido junto à CASES-UFES.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance que deu e não cumpriu o prazo estipulado para recolhimento do valor da arrematação a ser recolhido junto ao Leiloeiro.
- c) Multa de R\$ 300,00 (trezentos) reais por dia de atraso no prazo estipulado para retirada dos bens, sendo o limite máximo de tolerância de 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado a UFES, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em Leilão e ao leiloeiro.

10.1.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, em caso de: não pagar dos valores devidos, não retirar os animais, desistir do objeto adjudicado, dentre outras, conforme §3º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de: apresentar de documentação falsa, fraudar, comportar-se de modo inidôneo, procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, dentre outras, conforme §4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 10.1.2.

10.3. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



11.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e pela Comissão do Leilão.

12. DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

12.1. Quaisquer esclarecimentos, recursos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, por forma eletrônica, pelo e-mail wesley.nascimento@ufes.br.

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no Parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133/21.

12.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, as falhas ou irregularidades que o viciariam, perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. Observado o disposto no art. 165 da Lei 14.133/21, a licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12.3.1. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis. Findo este prazo, impugnado ou não o recurso o Leiloeiro poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou enviá-lo com a sua motivação à autoridade superior.

12.4. A UFES responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do presente Edital e seus anexos.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6. As respostas serão enviadas por e-mail e anexadas ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a UFES poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, incluir outros bens, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



13.3. Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, a Comissão de Leilão da UFES avaliará e decidirá sobre os casos omissos, as situações excepcionais ou fatos supervenientes.

13.4. Os interessados em participar do presente certame poderão retirar gratuitamente cópias integrais do Edital no endereço eletrônico www.suedpeterleiloes.com.br.

13.5. Atendendo ao princípio da ampla publicidade este edital será publicado no Diário Oficial da União (publicação a cargo da UFES), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado, no local designado para divulgação deste leilão: www.suedpeterleiloes.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade que serão adotadas pelo leiloeiro.

13.5. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária em Vitória/ES, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas do presente Leilão.

13.6. São partes integrantes deste Edital para fins e feitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Avaliações Descritivas e Preços Mínimos dos Lotes armazenados na UFES e HUCAM;

Vitória/ES, 11 de outubro de 2024.

Sued Peter Bastos Dyna
Leiloeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação	LOCALIZAÇÃO
1	1	FIAT DOBLÔ 2010/2010 - MSO8406 - RENAVAL 00208242600 - GASOLINA	R\$ 9.941,70	UFES GALPÃO 1
2	18	SUCATA DE TELEVISORES DIVERSOS (TUBO E TELA PLANA)	R\$ 180,00	UFES GALPÃO 1
3	40	SUCATA DE MONITORES ANTIGOS	R\$ 200,00	UFES GALPÃO 1
4	32	SUCATA DE EXTINTORES E OUTRO	R\$ 160,00	UFES GALPÃO 1
5	160	SUCATA DE TONER / SUPORTES CPU / PAPÉIS A4 (GRAMATURA 75, RECICLADO) / CAIXAS DE POST IT	R\$ 160,00	UFES GALPÃO 1
6	200	SUCATA DE METAIS FERROSOS	R\$ 100,00	UFES GALPÃO 1
7	1	FIAT DUCATO - 2010/2010 - PLACA MSO 8405 - RENAVAL 00200113780	R\$ 17.115,13	UFES GALPÃO 1
8	95	SUCATA DE MONITORES	R\$ 950,00	UFES GALPÃO 1
9	130	SUCATA DE IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA DIVERSAS MARCAS	R\$ 2.600,00	UFES GALPÃO 1
10	86	SUCATA DE MONITORES	R\$ 860,00	UFES GALPÃO 1
11	106	SUCATA DE IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA DIVERSAS MARCAS	R\$ 2.120,00	UFES GALPÃO 1
12	125	SUCATA DE MONITORES	R\$ 1.250,00	UFES GALPÃO 1
13	123	SUCATA DE IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA DIVERSAS MARCAS	R\$ 2.460,00	UFES GALPÃO 1
14	117	SUCATA DE MONITORES	R\$ 1.170,00	UFES GALPÃO 1
15	8	SUCATA DE IMPRESSORAS (MAIOR PORTE)	R\$ 480,00	UFES GALPÃO 1
16	100	SUCATA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS	R\$ 1.500,00	UFES GALPÃO 1
17	36	SUCATA DE ELETRÔNICOS - IMPRESSORAS/SCANNERS/PICOTADORAS DE PAPEL	R\$ 1.360,00	UFES GALPÃO 1
18	100	SUCATA DE ELETRÔNICOS - ESTABILIZADORES/NOBREAKS	R\$ 500,00	UFES GALPÃO 1
19	62	SUCATA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS	R\$ 930,00	UFES GALPÃO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValia-ÇÃO	LOCALIZA-ÇÃO
20	160	SUCATA DE ELETRÔNICOS - ESTABILIZADORES E NOBREAKS	R\$ 800,00	UFES GALPÃO 1
21	15	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS	R\$ 225,00	UFES GALPÃO 1
22	1	VW PARATI - 2006/2007 - MQS1694 - RENAVAL 00895993414	R\$ 4.584,20	UFES GALPÃO 1
23	44	SUCATA DE ELETRÔNICOS - NOTEBOOKS E DVDS	R\$ 520,00	UFES GALPÃO 1
24	42	SUCATA DE ELETRÔNICOS - NOTEBOOKS E SCANNERS	R\$ 510,00	UFES GALPÃO 1
25	80	SUCATA DE ELETRÔNICOS - NOTEBOOKS E DIVERSOS	R\$ 700,00	UFES GALPÃO 1
26	47	SUCATA DE ELETRÔNICOS - DATASHOWS E DVDS	R\$ 420,00	UFES GALPÃO 1
27	21	SUCATA DE ELETRÔNICOS - EQUIPAMENTOS AUDIO - VÍDEO	R\$ 276,00	UFES GALPÃO 1
28	205	SUCATA DIVERSOS - BATERIAS/PERFURADORES/GRAMPEADORES/CALCULADORAS	R\$ 325,00	UFES GALPÃO 1
29	1500	SUCATA DE PERIFÉRICOS VARIADOS/FILTROS DE LINHA/CABOS/SUITES/CAIXAS DE MULTIMÍDIA/EQUIPAMENTO DE PONTO/FONTES/IMPRESSORAS DE NOTA FISCAL ETC.	R\$ 1.500,00	UFES GALPÃO 1
30	15	SUCATA DE ESTUFAS E CENTRÍFUGAS	R\$ 225,00	UFES GALPÃO 1
31	50	SUCATA DE MICROONDAS	R\$ 750,00	UFES GALPÃO 1
32	1	SUCATA DE MÁQUINA DE ENVELOPES	R\$ 500,00	UFES GALPÃO 1
33	1125	SUCATA DE APARELHOS DE TELEFONE/TELEFAX/IMPRESSORAS	R\$ 3.500,00	UFES GALPÃO 1
34	1111	SUCATA DE ELETRÔNICOS DIVERSOS E RETROPROJETORES DE TRANSPARÊNCIA VISOGRAF	R\$ 1.111,00	UFES GALPÃO 1
35	50	SUCATA DE MICROSCÓPIOS	R\$ 7.500,00	UFES GALPÃO 1
36	66	SUCATA DE ELETRÔNICOS - APARELHOS MUSICAIS - ROTEADORES	R\$ 1.240,00	UFES GALPÃO 1
37	1	SUCATA DE PIANO FRITZDOBBERT	R\$ 300,00	UFES GALPÃO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação	LOCALIZAÇÃO
38	1	FORD FIESTA 1.6 FLEX - ODR 2172	R\$ 6.452,00	HUCAM EXTERNO
39	294	SUCATA DE CPUS	R\$ 3.528,00	UFES GALPÃO 1
40	292	SUCATA DE CPUS	R\$ 3.504,00	UFES GALPÃO 1
41	45	SUCATA MOTORES + EQUIPAMENTOS MÉDICOS	R\$ 675,00	UFES GALPÃO 1
42	11	SUCATA DE DIVERSOS - TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO REFID PARA IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO - VENTILADOR	R\$ 1.000,00	UFES GALPÃO 1
43	1	SUCATA DE UNIDADE DE TREINAMENTO	R\$ 500,00	UFES GALPÃO 1
44	1	SUCATA DE COFRE ANTI-CHAMAS	R\$ 1.000,00	UFES GALPÃO 1
45	1	DOBLO CARGO FLEX - MPL 4994 - HUCAM	R\$ 8.342,40	HUCAM EXTERNO
46	2	SUCATA DE MISTURADOR DE ARGAMASSA (ARGAMASSADEIRA LABORATÓRIO) E BETONEIRA	R\$ 200,00	UFES GALPÃO 1
47	58	SUCATA DE TAMPOS DE MESA/ARMÁRIOS E GAVETEIROS DE MADEIRA	R\$ 100,00	UFES GALPÃO 1
48	630	SUCATA DE CABOS	R\$ 5.000,00	UFES GALPÃO 1
49	1	SUCATA DE GERADOR DE ENERGIA, REINER, MOTOR VOLVO - VERDE	R\$ 10.000,00	UFES GALPÃO 1
50	2	SUCATA DE RESFRIADOR UNIDADE DE LÍQUIDO CHILLER COM CONDENSÇÃO A AR - HITACHI 117 KW	R\$ 10.000,00	UFES GALPÃO 1 E EXTERNO
51	200	SUCATA MATERIAL FERROSO E ELETRÔNICOS	R\$ 100,00	UFES GALPÃO 1
52	2000	SUCATA DE METAIS FERROSOS	R\$ 1.000,00	UFES GALPÃO 1 E GALPÃO 2
53	1	MICRO TRATOR 1986 DIESEL - AGRAL 4100	R\$ 2.340,00	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
54	4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 36 MIL BTUS HITACHI	R\$ 2.000,00	UFES GALPÃO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação	LOCALIZAÇÃO
55	31	SUCATA DE ELETRÔNICOS SWITCHS	R\$ 4.650,00	UFES GALPÃO 1
56	95	SUCATA DE ELETRÔNICOS SWITCHS	R\$ 3.325,00	UFES GALPÃO 1
57	50	SUCATA DE ELETRÔNICOS CPUS/SERVIDORES/MONITORES	R\$ 622,00	UFES GALPÃO 1
58	85	SUCATA DE MESAS E CADEIRAS	R\$ 255,00	UFES GALPÃO 1
59	24	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (SPLIT)	R\$ 1.200,00	UFES GALPÃO 1
60	31	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE JANELA	R\$ 1.550,00	UFES GALPÃO 1
61	33	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - CORTINAS DE AR	R\$ 1.300,00	UFES GALPÃO 1
62	118	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT	R\$ 5.310,00	UFES GALPÃO 1
63	1	SUCATA GERADOR MONOFÁSICO A DIESEL	R\$ 3.000,00	UFES GALPÃO 1
64	1	GERADOR A GASOLINA MOTOMIL	R\$ 2.000,00	UFES GALPÃO 1
65	3	SUCATA DIVERSOS	R\$ 100,00	UFES GALPÃO 1
66	2	SUCATA DE NOBREAKS DE 20 KVA SMS	R\$ 1.000,00	UFES GALPÃO 1
67	1	VW PARATI - 2007/2008 - MRC 1364 - ALEGRE	R\$ 5.357,40	UFES GALPÃO 1
68	37	SUCATA DE ARMÁRIOS DE FERRO/MESAS/ARQUIVOS/ESTANTES	R\$ 185,00	UFES GALPÃO 2
69	59	SUCATA DE BEBEDOUROS/GELADEIRAS/FOGÃO/CAFETEIRAS/LIQUIDIFICADORES	R\$ 585,00	UFES GALPÃO 2
70	80	SUCATA DE CADEIRAS	R\$ 240,00	UFES GALPÃO 2
71	70	SUCATA DE CADEIRAS	R\$ 210,00	UFES GALPÃO 2
72	40	SUCATA DE MÓVEIS DE MADEIRA	R\$ 200,00	UFES GALPÃO 2
73	100	SUCATA DE CADEIRAS	R\$ 300,00	UFES GALPÃO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação	LOCALIZAÇÃO
74	80	SUCATA DE CARTEIRAS + CADEIRAS	R\$ 240,00	UFES GALPÃO 2
75	106	SUCATA DE EVAPORADORAS	R\$ 4.240,00	UFES GALPÃO 1
76	24	SUCATA DIVERSOS / MONITORES/CPUS/IMPRESSORAS/AR CONDICIONADO/BEBEDOURO /NOBREAK /BASE DE MADEIRA E OUTROS	R\$ 313,00	UFES GALPÃO 2
77	1	VW PARATI 2007/2008 MRC 1365	R\$ 5.357,40	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
78	74	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	R\$ 3.580,00	UFES GALPÃO 2
79	20	SUCATA DE VENTILADORES DIVERSOS	R\$ 100,00	UFES GALPÃO 2
80	1	SUCATA DE TRANSFORMADORES	R\$ 12.000,00	UFES GALPÃO 2 EXTERNO
81	300	SUCATA DE CADEIRAS E DIVERSOS	R\$ 900,00	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
82	1	FORD RANGER 2010/2011 MTN 9619	R\$ 12.656,80	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
83	1	VW PARATI 2010/2011 MTX 6005	R\$ 6.654,40	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
84	40	SUCATA DE CAMAS HOSPITALARES	R\$ 1.600,00	HUCAM CASA 2
85	9	SUCATA DE CARRINHOS DE INOX PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E OUTROS	R\$ 270,00	HUCAM CASA 2
86	16	SUCATA DE SISTEMAS DE MONITORAÇÃO HOSPITALAR + 2 MESAS MADEIRA	R\$ 240,00	HUCAM CASA 2
87	56	SUCATA DE EQUIPAMENTOS VARIADOS PARA USO HOSPITALAR + MESAS	R\$ 840,00	HUCAM CASA 2
88	11	SUCATA DE ARMARIOS	R\$ 55,00	HUCAM CASA 2
89	14	SUCATA DE ARMARIO DE FERRO/VIDRO, MESAS, CADEIRAS E SUPORTE PARA BANHO	R\$ 70,00	HUCAM CASA 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação	LOCALIZAÇÃO
90	1	FORD KA 2013/2013 ODT 3191	R\$ 5.146,20	HUCAM EXTERNO
91	1	VW PARATI 2008/2009 MSD 2956	R\$ 5.491,40	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
92	1	VW SAVEIRO 2004/2005 MPV 0323	R\$ 12.681,00	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
93	10	SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 5.500,00	HUCAM CASA 2
94	7	SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BALANÇAS	R\$ 105,00	HUCAM CASA 2
95	15	SUCATA DE CARRINHOS PARA USO HOSPITALAR	R\$ 225,00	HUCAM CASA 2
96	5	SUCATA DE MATERIAL EM INOX	R\$ 600,00	HUCAM CASA 2
97	50	SUCATA DE MATERIAL FERROSO	R\$ 25,00	HUCAM CASA 2
98	20	SUCATA DE BATERIAS DIVERSAS	R\$ 20,00	HUCAM CASA 2
99	655	SUCATA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS E IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 9.825,00	HUCAM CASA 2
100	12	SUCATA DE MOVEIS DIVERSOS EM MADEIRAS E CADEIRAS	R\$ 75,00	HUCAM CASA 2
101	1	SUCATA DE CARL ZEISS - EQUIPAMENTO PARA CIRURGIA DE CATARATA	R\$ 1.000,00	HUCAM CASA 2
102	1	SUCATA DE CARL ZEISS - EQUIPAMENTO PARA CIRURGIA DE CATARATA	R\$ 1.000,00	HUCAM CASA 2
103	1	SUCATA DE CARL ZEISS - EQUIPAMENTO PARA CIRURGIA DE CATARATA	R\$ 1.000,00	HUCAM CASA 2
104	1	SUCATA DE ULTRASSON ACUSON X300 PE SIMENS	R\$ 1.000,00	HUCAM CASA 2
105	1	SUCATA DE ARCO CIRÚRGICO SHIMADZU OPESCOPE	R\$ 1.000,00	HUCAM CASA 2
106	1	SUCATA DE APARELHO DE RX PORTATIL	R\$ 1.000,00	HUCAM CASA 2
107	1	SUCATA DE APARELHO DE RX PORTATIL	R\$ 1.000,00	HUCAM CASA 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação	LOCALIZAÇÃO
108	1	SUCATA DE APARELHO DE RX PORTATIL PHILIPS	R\$ 1.000,00	HUCAM CASA 2
109	1	SUCATA DE TERAPIA DE LAMPADA	R\$ 300,00	HUCAM CASA 2
110	1	SUCATA DE IMPRESSORA DE FILMES RADIOLOGICOS	R\$ 300,00	HUCAM CASA 2
111	100	SUCATA DE ELETRÔNICOS DIVERSOS	R\$ 50,00	HUCAM CASA 2
112	1	REBOQUE 2012/2012 - ODA 9150	R\$ 2.000,00	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
113	34	SUCATA DE POSTES DE CONCRETO	R\$ 6.800,00	UFES EXTERNO
114	500	SUCATA DE LUMINÁRIAS PARA POSTE + PEÇAS METÁLICAS	R\$ 250,00	UFES EXTERNO
115	46	SUCATA DE CADEIRAS E LONGARINAS	R\$ 138,00	ODONTO
116	1	FORD KA 2013/2013 ODT 3281	R\$ 10.292,40	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
117	20	SUCATA DE ARMARIOS DE AÇO	R\$ 100,00	ODONTO
118	17	SUCATA DE CADEIRAS DE ODONTOLOGIA	R\$ 8.500,00	ODONTO
119	21	SUCATA DE GELADEIRAS - MICRO-ONDAS- BEBEDOUROS DE BANCADA- BEBEDOUROS -FRIGOBAR	R\$ 375,00	ODONTO
120	21	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.580,00	ODONTO
121	30	SUCATA DE MOVEIS DE MADEIRAS	R\$ 150,00	ODONTO
122	56	SUCATA DE GELADEIRAS - MICROONDAS - BEBEDOURO DE BANCADA - FRIGOBAR - FREEZER 4 P. INOX - SUQUEIRA - BOTIJÃO DE GÁS E FORNINHO	R\$ 1.085,00	HUCAM (G1)
123	2	SUCATA DE COMPRESSORES (SEM MOTOR)	R\$ 600,00	HUCAM (G1)
124	16	SUCATA DE ESTANTE DE AÇO E NEGATOSCÓPIOS	R\$ 78,00	HUCAM (G1)
125	25	SUCATA DE ARMÁRIOS, ESTANTES E ARQUIVOS DE AÇO	R\$ 125,00	HUCAM (G1)
126	250	SUCATA DE IMPRESSORAS DIVERSAS	R\$ 5.000,00	HUCAM (G1)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação	LOCALIZAÇÃO
127	4	SUCATA DE ESTUFAS E CENTRIFUGA	R\$ 60,00	HUCAM (G1)
128	9	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE RESTAURANTE	R\$ 3.350,00	HUCAM (G1)
129	14	SUCATA DE BANCOS + MESAS E ARMARIO DE MADEIRA	R\$ 140,00	HUCAM (G1)
130	4	SUCATA DE MAQUINAS DE COSTURA	R\$ 300,00	NUTRIÇÃO
131	600	SUCATA DE CADEIRAS E LONGARINAS	R\$ 1.800,00	NUTRIÇÃO
132	35	SUCATA DE CAMAS HOSPITALARES	R\$ 1.400,00	NUTRIÇÃO
133	14	SUCATA DE BERÇOS	R\$ 560,00	NUTRIÇÃO
134	5	SUCATA DE COIFAS INDUSTRIAIS	R\$ 2.500,00	NUTRIÇÃO
135	70	SUCATA DE CADEIRAS DE DESCANSO	R\$ 245,00	NUTRIÇÃO
136	11	SUCATA DE CADEIRAS DE RODAS	R\$ 440,00	NUTRIÇÃO
137	300	SUCATA DE INOX	R\$ 1.200,00	NUTRIÇÃO
138	300	SUCATAS DE MATERIAL FERROSO	R\$ 150,00	NUTRIÇÃO
139	6	SUCATA DE APARELHO DE RX FIXO	R\$ 3.000,00	NUTRIÇÃO
140	866	SUCATA DE ELETRÔNICOS	R\$ 9.378,00	NUTRIÇÃO
141	500	SUCATA DE MATERIAL FERROSO	R\$ 250,00	HUCAM PORTÃO AZUL
142	1	1 TRANSFORMADOR POTÊNCIA 5,0 MVA A ÓLEO, TRIFÁSICO, 5 KVA 34.5 VOLTS	R\$ 8.000,00	GOIABEIRAS
143	1	SUCATA DE EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO DE RADIO FM	R\$ 3.000,00	UFES GALPÃO 1
144	1	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 300,00	UFES GALPÃO 1
145	27	SUCATA DE ARMARIOS, ARQUIVOS DE AÇO E MESAS	R\$ 135,00	MARUIPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



LOTE	TOTAL APROX.	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValia- ÇÃO	LOCALIZA- ÇÃO
146	148	SUCATA DE ELETRÔNICOS	R\$ 1.260,00	MARUIPE
147	70	SUCATA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO + OUTROS	R\$ 2.670,00	MARUIPE
148	1	MARCOPOLO VOLARE W9 ONIBUS ODR 3935	R\$ 54.972,40	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
149	1	RENAULT VAM MASTER 2013/2013 OQM 1573	R\$ 19.709,80	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
150	1	MB SPRINTER 2013/2013 OVF 6357	R\$ 38.982,00	UFES GALPÃO 1 EXTERNO
151	1	SUCATA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	R\$ 1.000,00	HUCAM